



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA CONSÓRCIOS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV

RESOLUÇÃO Nº 02/2020- CIMEIV

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV para o Exercício de Financeiro de 2020.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, para o exercício de 2020, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consórcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	111.666,69	111.666,69
Fevereiro	111.666,69	111.666,69
Março	111.666,69	111.666,69
Abril	111.666,69	111.666,69
Maio	111.666,69	111.666,69
Junho	111.666,69	111.666,69
Julho	111.666,69	111.666,69
Agosto	111.666,69	111.666,69
Setembro	111.666,69	111.666,69
Outubro	111.666,69	111.666,69
Novembro	111.666,69	111.666,69
Dezembro	111.666,41	111.666,41

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	223.333,34
MARÇO / ABRIL	223.333,34
MAIO / JUNHO	223.333,34
JULHO / AGOSTO	223.333,34
SETEMBRO / OUTUBRO	223.333,34
NOVEMBRO / DEZEMBRO	223.333,30

CRONOGRAMA PARA 2020

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	111.666,69
Fevereiro	111.666,69
Março	111.666,69
Abril	111.666,69
Maiο	111.666,69
Junho	111.666,69
Julho	111.666,69
Agosto	111.666,69
Setembro	111.666,69
Outubro	111.666,69
Novembro	111.666,69
Dezembro	111.666,41

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 03 de Janeiro de 2020.

Victor Celso Martini
Presidente



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEB

RESOLUÇÃO Nº 02/2020- CINDEB

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Bandeirantes – CINDEB, Exercício de Financeiro de 2020.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Bandeirantes – CINDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Bandeirantes – CINDEB, para o exercício de 2020, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consorcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	21.666,66	21.666,66
Fevereiro	21.666,66	21.666,66
Março	21.666,66	21.666,66
Abril	21.666,66	21.666,66
Mai	21.666,66	21.666,66
Junho	21.666,66	21.666,66
Julho	21.666,66	21.666,66
Agosto	21.666,66	21.666,66
Setembro	21.666,66	21.666,66
Outubro	21.666,66	21.666,66
Novembro	21.666,66	21.666,66
Dezembro	21.666,74	21.666,74

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	43.333,32
MARÇO / ABRIL	43.333,32
MAIO / JUNHO	43.333,32
JULHO / AGOSTO	43.333,32
SETEMBRO / OUTUBRO	43.333,32
NOVEMBRO / DEZEMBRO	43.333,48

CRONOGRAMA PARA 2019

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	21.666,66
Fevereiro	21.666,66
Março	21.666,66
Abril	21.666,66
Maio	21.666,66
Junho	21.666,66
Julho	21.666,66
Agosto	21.666,66
Setembro	21.666,66
Outubro	21.666,66
Novembro	21.666,66
Dezembro	21.666,74

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br